



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2208.01/2018 - SAAE**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalena, consoante autorização do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. **José Oeles Rodrigues Pereira** vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, COM REALIZAÇÃO MENSAL DAS COLETAS DE AMOSTRAS D'ÁGUA NOS RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO SAAE. CONSULTORIA NO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETAS (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*omissis...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:*

*a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atualizada de acordo com o Decreto nº 9412/2018 de 19 de Julho de 2018.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.



### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Central Única de Compras e Serviços realizou cotação de preços tendo em vista a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BACTERIOLOGICA DA ÁGUA, COM REALIZAÇÃO MENSAL DAS COLETAS DE AMOSTRAS D'AGUA NOS RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO SAAE. CONSULTORIA NO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETA'S (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.** Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a *Dispensa de Licitação.*

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa **KAILA DALVA C ARAÚJO - ME**, foi por a mesma ser a que cotou o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto pela empresa acima citada, para a contratação direta está disposto abaixo.

**KAILA DALVA C ARAÚJO - ME**

**CNPJ: 27.381.673/0001-95**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

Madalena/CE, 22 de Agosto de 2018.

**TALLYTA FONSECA PEREIRA**  
**Presidente da Comissão de Licitação**